



LEI Nº 3.248 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **ANA CLEYDE CATARINO CAVALCANTE**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 368.9866 has (trezentos e sessenta e oito hectares noventa e oito ares e sessenta e seis centiares), localizada no Ramal Panelinha Km 12, especificado no Processo Administrativo nº 533/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 1.631,14 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. José Fabio de Souza, onde mede 2.016,72 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 2.060,58 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Antônio Heleno Passos Araújo, onde mede 1.369,72 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira